



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 127/2.016
Processo Administrativo nº 44.675/2.015

ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 99/2.016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E a Associação Botucatuense de Muay Thai, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO DE DEFICIENTES FÍSICOS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL COM AÇÕES QUE PERMITA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 3.517.010-4 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **Associação Botucatuense de Muay Thai**, associação civil de direito privado, desportiva, sem fins lucrativos, estabelecida nesta cidade na Rua Aleixo Varoli, 216 – Jardim Paraíso, inscrita no CNPJ sob nº. 21.988.913/0001-38 neste ato, representada por seu Presidente Cassiano Calore Pinton, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 42.455.162-7 e inscrita no CPF sob nº. 386.701.658-56, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº 44.675/2.015**, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, prorrogado por mais 6 meses o presente convênio com previsão na Clausula Terceira, do convênio supracitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento nº 127/2.016
Processo Administrativo nº 44.675/2.015

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica acrescido o recurso previsto na Clausula Quarta, de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), pagos em 6 (seis) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 01 de julho de 2.016.

ANTONIO CARLOS PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CASSIANO CALORE PINTON

PRESIDENTE

Testemunhas

1ª
Nome: Danielle Caporatto
RG: 34.418.478-X
CPF: 305.561.588-03

2ª
Nome: Taula Mendonça
RG: 147269130
CPF: 042.732.255-30